

PORTARIA Nº 07/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZ PREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 936/2018 alterada pela Lei complementar nº 1.060/2022;

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO DE MORAIS FERNANDES**, matrícula nº 4311, Professora, Nível II, Classe J, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 413.920.944-53, PASEP nº 170.10680.21-1, nascida em 06 de fevereiro de 1965, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Extremoz, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art. 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018, com fulcro na segurança jurídica do Art. 34 da Lei Complementar nº 1.060/2022, com as seguintes vantagens:

- a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo de Professora, Nível II, Classe J, conforme o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.202/2024;
- b) **1/6 do tempo de serviço**, conforme Art. 152 da Lei nº 305/1997;
- c) **Gratificação de Curso 5%**, conforme lei nº 490/2006;
- d) **Proventos integrais:** correspondente à remuneração do cargo de Professora Nível II, Classe J, equivalente a 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do município de Extremoz nº 936/2018 com fulcro na segurança jurídica do Art. 34 da Lei Complementar nº 1.060/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 20 de fevereiro de 2024.

Soligia Maria de Freitas Oliveira
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 08/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZ PREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei nº 936/2018 alterada pela Lei Complementar nº 1.060/2022;

Art. 1º - **RESOLVE:** Atribuir ao cônjuge da ex-segurada **Valdeci Trindade do Nascimento**, matrícula nº 3321/1, CPF: 655.162.304-20, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40 h, falecida em 21/01/2024, uma pensão mensal, conforme Art. 52, II, § 3º, alínea "a", § 11, IV, alínea "c", 6, da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018 c/c Segurança Jurídica do Art. 34 da Lei Complementar nº 1.060/2022, com efeitos retroativos a data do óbito, ou seja, 21/01/2024.

Art. 2º - O benefício será pago em cota parte, conforme abaixo discriminado:

I – RUBENS XAVIER DO NASCIMENTO, CPF: 655.161.094-34, Cônjuge.

Art. 3º - O beneficiário receberá sua cota parte até cumprir os requisitos do art. 52, § 11º, IV, alínea "c" da Lei nº 936/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito, ou seja, 21/01/2024. Extremoz /RN, 20 de fevereiro de 2024.

Soligia Maria de Freitas Oliveira
Diretora Executiva

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Respalhada na Lei nº. 14.133/21 - Art. 75, II, e circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação visando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e suporte permanente à utilização de sistema de gestão previdenciária integrado, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz/RN, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); em favor da Empresa 3IT Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 20 de fevereiro de 2024.

Soligia Maria de Freitas Oliveira
Diretora Executiva do ExtremozPrev